



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



REQUERIMENTO N' RQ 2695 /2017

(Do Senhor Deputado Joe Valle)

L I D O
M, 05, 17
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene no dia 01 de junho de 2017 em homenagem aos Profissionais das Escolas e Instituições Especializadas do Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 01 de junho do corrente ano no auditório desta Casa em homenagem aos Profissionais das Escolas e Instituições Especializadas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2695/2017
Folha Nº 01 de 01

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa os níveis da Educação Básica e Educação Superior e todas as etapas e modalidades da Educação Nacional. Nesse sentido, sua ação transversal está baseada nos princípios da inclusão: aceitação das diferenças; valorização do indivíduo; conviver com a diversidade, e aprender através da cooperação os quais requerem que as unidades escolares possibilitem a efetivação das práticas inclusivas oportunizando as adequações necessárias ao pleno desenvolvimento dos estudantes público da Educação Especial.

Na perspectiva da inclusão, a Educação Especial visa promover o direito de todos à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, quando estabelece em seu Art.58, que a Educação Especial será “preferencialmente”, oferecida na escola regular de ensino, preocupa-se em possibilitar ao estudante público da Educação Especial a oportunidade de convivência com os demais estudantes no espaço escolar que lhe ofereça melhor possibilidade de pleno desenvolvimento.

O Decreto nº 7611/2011 define como público da Educação Especial os estudantes com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento-TGD e Altas Habilidades/Superdotação-AH/SD. É dever do Estado garantir a esses estudantes um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades, assim como oferecer aprendizado ao longo de toda a vida e combater as práticas de exclusão no

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr 11.680-43

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
01, 06, 2017
HORA: 9hs LOCAL: Auditório



sistema educacional e a segregação sob alegação de deficiência, conforme dispõe o Decreto 7611/2011.

A Educação Especial oferece Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com:

Deficiências: englobam a deficiência intelectual, deficiência física, deficiência múltiplas, deficiência sensorial: auditiva, visual, surdocegueira.

Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD): englobam os diferentes Transtornos do Espectro Autista (TEA), a Síndrome de Asperger, a Síndrome de Kanner, a Síndrome de Rett, as psicoses infantis: transtorno desintegrativo da infância e transtorno invasivo do desenvolvimento.

Altas Habilidades/Superdotação

Principais "lôcus" de atendimentos ofertados pela Educação Especial:

Classes Comuns Inclusivas do Ensino Regular
Classes Especiais
Classes de Integração Inversa
Escola Pública Integral Bilíngue de Taguatinga
CEE – Centro de Ensino Especial
CEEDV – Centro de Ensino Especial de Deficiência Visual
CAP – Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual
CAS – Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez
Classes Hospitalares
Atendimento Domiciliar
Salas de Recursos: Generalistas e Sala de Recursos Específicas para Deficiência Auditiva. Deficiência Visual e Altas Habilidades/Superdotação
Serviços de Apoio: Itinerância; Intérprete e Guia-Intérprete
Programa de Educação Precoce



Instituições Conveniadas na área da Educação Especial: COMPP, AMPARE, APAED, ESPAÇO COM-VIVÊNCIAS, ANDE BRASIL, CER, PESTALOZZI, CEAL, dentre outras.

Centro de Ensino Especial (CEE)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal mantém estruturas especializadas, amparada pela Lei Distrital nº 3.218/2003, que orienta sobre os atendimentos em estruturas especializadas para o desenvolvimento de atividades educacionais básicas e complementares aos estudantes com deficiência e TGD nos casos onde este seja o procedimento mais indicado. Neste sentido, a SEEDF tem reafirmado o compromisso com a ampliação do atendimento educacional especializado, assegurando, assim, a igualdade de condições para acesso e permanência na escola.

Unidades de Ensino Especializadas		
CRE	Nº Unidades	Descrição da Unidade Especializada
Brazlândia	01	Centro de Ensino Especia-01 de Brazlândia
Ceilândia	02	Centro de Ensino Especia-01 de Ceilândia Centro de Ensino Especia-02 de Ceilândia
Gama	01	Centro de Ensino Especia-01 do Gama
Guará	01	Centro de Ensino Especia-01 do Guará
Núcleo Bandeirante	00	---
Paranoá	01	Centro de Ensino Especia-01 de Paranoá
Planaltina	01	Centro de Ensino Especia-01 de Planaltina
Plano Piloto/Cruzeiro	03	Centro Integrado Ensino Especia-CIEE Centro de Ensino Especia-02 de Brasília Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais-CEEDV
Recanto das Emas	00	---
Santa Maria	01	Centro de Ensino Especia-01 de Santa Maria
Samambaia	01	Centro de Ensino Especia-01 de Samambaia
São Sebastião	00	---



Sobradinho	01	Centro de Ensino Especia-01 de Sobradinho
Taguatinga	01	Centro de Ensino Especia-01 de Taguatinga
Total de 13 Centros de Ensino Especial		
<i>Fonte: Censo Escolar-2014</i>		

Educação Precoce

Programa de atendimento a crianças com necessidades educacionais específicas entre zero e três anos e 11 meses de idade público da Educação Especial. Atende também crianças prematuras, consideradas de risco por serem vulneráveis e apresentarem atraso no seu desenvolvimento global, com base na legislação em vigor.

O objetivo deste atendimento é promover o desenvolvimento das potencialidades da criança no que se refere aos aspectos físicos, cognitivos, psicoafetivos, sociais e culturais, priorizando o processo de interação e comunicação, mediante atividades significativas e lúdicas, assim como a orientação, o apoio e o suporte à família e ao estudante no seu processo de desenvolvimento e aprendizagem.

O Programa de Educação Precoce está presente em todas as Regionais de Ensino do Distrito Federal

Escola Bilíngue: A Escola Bilíngue Libras e Português-Escrito de Taguatinga no Distrito Federal, além de ser regida pelos princípios e diretrizes pedagógicas estabelecidas na Lei nº 5.016/2013, esta escola garante uma educação diferenciada, específica, cultural e bilíngue, para estudantes surdos que têm a língua de sinais como sua primeira língua e o português escrito como segunda língua, sendo estas as línguas de comunicação e de instrução das atividades escolares para o ensino de todas as disciplinas curriculares, em todos os níveis da educação básica (Lei 5.016/2013). Essa escola atende e promove a inclusão educacional e social dos estudantes surdos.

Classe Hospitalar: As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica definem como Classe Hospitalar (CNE/CEB, 2001, p. 51): "Serviço destinado a prover, mediante atendimento especializado, a educação escolar a estudantes impossibilitados de frequentar as aulas na unidade escolar em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar ou atendimento ambulatorial." O Programa é fruto de convênio firmado entre as Secretarias de Estado de Educação e de Saúde, cuja história remonta aos primeiros anos após a inauguração de Brasília. O atendimento é realizado por professores especializados. O objetivo principal é favorecer a continuidade da escolarização, de modo a garantir inclusão ou reinserção destes estudantes na escola em relação ao processo ensino-aprendizagem.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



Atendimento Domiciliar: As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (CNE/CEB, 2001) preconizam a existência de atividades em ambiente domiciliar para viabilizar, mediante atendimento especializado, a educação escolar de estudantes que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio.

Existem, atualmente 12 Escolas Especializadas no DF, uma Escola Bilingue, um Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais e um Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez. Instituições e Associações sociais como APADA, AMPARE, APAEDE, CEAL, CER, IFB, ANDE BRASIL, RPMON E CAVALO SOLIDÁRIO também realizam trabalhos de cunho educacional e de reabilitação voltados para as pessoas com deficiência no DF.

Atualmente, existem, aproximadamente 573 mil pessoas que se declaram com algum tipo de deficiência no DF, ou seja 22,23% da população do DF. Muitas destas pessoas recebem serviços destas instituições e outras necessitam destes serviços e ainda não têm acesso a eles.

Estes serviços são prestados, a mais de 40 anos, por uma rede de profissionais especializados, cuja dedicação deve ser reconhecida. Atuar com pessoas com deficiência requer muito estudo, compromisso e amor à profissão, pois nem sempre os objetivos traçados são alcançados e muitas vezes, quando alcançados, demandam tempo e dedicação.

Esta Sessão Solene tem por objetivo homenagear todos os profissionais envolvidos na prestação destes serviços, sejam professores, fisioterapeutas, psicólogos, monitores e da carreira assistência, bem como reconhecer a atuação valiosa destas instituições e escolas na inclusão social e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



É uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de 2017.


Deputado JOE VALLE

PDT

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.695/17.

Autoria: Deputado (a) Joe Valle (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Terceira Secretaria para as providências de que trata o Ato da Mesa Diretora nº 57/2000.

Em 12/05/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial